(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 191

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 9 OUT 13 qua

OD	1° Ten RANGEL	- SEF
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt L. COSTA	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt L. COSTA	- CPEx
Cb Gd	Cb KAIO	- CCIEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb BATISTA	- SEF
Motr D	Sd LUIZ SILVA	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd DA SILVA - SEF; MOTTA - 11 ^a ICFEx; e LEONARDO	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd RAFAEL - CPEx; e TIAGO	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd RODRIGUES	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb MENDES	- CPEx
Plantão (Sd Gd)	Sd WILTSON	- CPEx
Aprovisionamento		
Sobreaviso	TM ANTÔNIO	- SEF
Copeiro	Sd NERES	- SEF
Cozinheiro	Cb WÁTILA	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd TORRES - CCIEx; PAIVA - CPEx; e ALARCÃO	- DGO
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd CASTELO - DGO; CORREIA - CCIEx; e AMORIM	- CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-TAF - Resultado

O S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria, encontra-se Apto para realizar o 3º TAF/2013.

(Nota nº 262-PSau/SG4/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 191, de 8 OUT 13

Pag n'

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Apresentação

Em 8 OUT 13

O Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, desta Secretaria, por ter desistido de 1 (um) dia de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) o Maj ALAN DA SILVA DINIS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe da AOFin, a contar desta data; e
 - 2) a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

Substituição Temporária

Em consequência:

1) o Maj ALAN DA SILVA DINIS passou a responder pela função de Chefe da AOFin, a contar de 30 SET 13, em substituição ao Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, ambos desta Secretaria; e 2) a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Por não ter sido publicado em época oportuna)

c. Alterações de Praças

1) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedi 2 (dois) dias úteis, a contar de 2 OUT 13, ao S Ten LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO, para a passagem dos encargos de Auxiliar da SG2/SEF ao 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143, do RAE, os quais apresentaramse em 4 OUT 13 por terem passado e recebido, respectivamente, os encargos supracitado.

(Nota nº 1279-SG1.1.1/SEF, de 7 OUT 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 191, de 8 OUT 13

Pag n

2) Cartão de Vacinação - Informação

O S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria, por intermédio do DIEx nº 979-SG1/SEF, de 7 OUT 13, informou que tomou as seguintes vacinas para a Pré-seleção do 20º Contg Cia Eng F Paz-Haiti, a fim de atender às determinações contidas no DIEx nº 2206-DEC.NuCmdo/DEC.A3/DEC, de 26 AGO 13:

Vacina	Lote	Data de Vacinação	
Febre Amarela	129VVA038Z		
Difteria/Tétano	12009210	4 SET 12	
Gripe HAN1	962471	4 SET 13	
Poliomielite	961300		
Sarampo, Caxumba e Rubéola	iba e Rubéola 119VFC039Z		
Hepatite "B"	1107160	4 OUT 13	

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Promoção à Graduação de Cabo - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 406-Sec Adm. 1/CCIEx, de 3 OUT 13, abaixo transcrito:

"Informo-vos, para fins de pagamento e demais providências administrativas, que o Sd ADALBERTO ARAÚJO DE SOUSA, deste Centro, foi promovido à graduação de Cabo, a contar de 1° OUT 13, conforme publicado no BI/CCIEx n° 075, de 1° OUT 13. (Assn) DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA - Cel - Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Parecer Odontológico - Homologação

Homologo o parecer odontológico emitido pelo Dr CÍCERO DO PRADO VALLE JÚNIOR, do Serviço Social do Distrito Federal, nos seguintes termos: "o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA seja dispensado em seu domicílio por 5 (cinco) dias, a contar de 7 OUT 13, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 266-PSau/SG4/SEF, de 7 OUT 13)

Em consequência, dispensei o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA, desta Secretaria, em seu domicílio por 5 (cinco) dias, a contar de 7 OUT 13.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 191, de 8 OUT 13

Pag nº

2) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr RAFAEL DE ALMEIDA, do Hospital Alvorada, nos seguintes termos: "a 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA seja dispensada em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 1º OUT 13, de acordo com § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 264-PSau/SG4/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, dispensei a 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 1º OUT 13, a qual apresentou-se pronta para o serviço no dia 4 OUT 13.

b) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr LUCAS MANZONI, do HFA, nos seguintes termos: "o Cb FELIPE DA SILVA MAFRA seja dispensado de esforços físicos, TFM, escala de serviço e formaturas por 14 (quatorze) dias, a contar de 3 OUT 13, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 265-PSau/SG4/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, dispensei o Cb FELIPE DA SILVA MAFRA, desta Secretaria, de esforços físicos, TFM, escala de serviço e formaturas por 14 (quatorze) dias, a contar de 3 OUT 13.

c) Homologo o parecer médico emitido pela Dra LÍVIA DE FREITAS RODRIGUES, do Hospital Anchieta, nos seguintes termos: "o Cb ANDERSON DA SILVA LIMA seja dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 2 OUT 13, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 263-PSau/SG4/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, dispensei o Cb ANDERSON DA SILVA LIMA, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 2 OUT 13.

3) Inspeção de Saúde - Ordem

- a) Seja inspecionado de saúde pelo MPOM (SEF), para fim de prorrogação da nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o Cap JOSÉ MIRANDA, desta Secretaria; e
- b) Seja inspecionado de saúde pelo MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde, o 3º Sgt ANTÔNIO JOSÉ DIAS PEREIRA, desta Secretaria, por estar previsto para ser transferido *ex officio* para a Reserva Remunerada, de acordo com a letra c) do inciso I do art. 98 do Estatuto dos Militares

(Nota nº 1283-SG1.1.4/SEF, de 7 OUT 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 191, de 8 OUT 13

Pag n'

4) Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército - Diretriz - Transcrição

"PORTARIA Nº 199-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova a Diretriz para a Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-07.005).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12 e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Nordeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-07.005), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (EB20-D-07.005)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (6º BPE).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

6. ATRIBUIÇÕES

- i. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Providenciar a concessão de autonomia administrativa ao 6º BPE e a criação de UG, em data a ser definida.
 - 2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 6º BPE.
- 3) Adotar outras medidas decorrentes das anteriores e da transformação da 4ª Cia Gd em 6º BPE, seguida da incorporação da Cia PE/6ª RM, quando for extinta, junto aos órgãos da administração pública.

.....

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 191, de 8 OUT 13

Pag nº

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.
- b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.
 - c. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:
- 1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;
 - 2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e
- 3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 40, de 4 OUT 13) (Nota nº 1277-SG1/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército - Diretriz - Transcrição

"PORTARIA Nº 200-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova a Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.006).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12 e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.006), que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 191, de 8 OUT 13

Pag n

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (EB20D-07.006)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

6. ATRIBUIÇÕES

i. Secretaria de Economia e Finanças

- 1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 7º BPE.
- 2) Vincular administrativamente o 7° BPE ao 1° BIS.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.
- b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.
 - c. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:
- 1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;
 - 2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e
- 3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 40, de 4 OUT 13)

(Nota nº 1276-SG1/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 191, de 8 OUT 13

Pag n'

6) Grupo de Trabalho - Transcrição

"PORTARIA Nº 201-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Constitui Grupo de Trabalho para a centralização da manutenção de instalações do Quartel-General do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12 e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 11, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para tratar da centralização da manutenção de instalações do Quartel-General do Exército, de acordo com o que prevê a Diretriz para o Projeto de Implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, aprovada pela Portaria nº 49-EME, de 8 ABR 13, com a seguinte composição:

IX - (um) oficial superior da Secretaria de Economia e Finanças; e

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar uma proposta de centralização da manutenção das instalações do Quartel-General do Exército, definindo os seguintes aspectos: plano de trabalho; estrutura organizacional necessária para conduzir os trabalhos de manutenção das instalações; parâmetros e metas a serem atingidos por essa estrutura; processos a serem adotados; planejamento da implantação, e outros aspectos julgados úteis.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 40, de 4 OUT 13)

(Nota nº 1278-SG1/SEF, de 4 OUT 13)

Em consequência, o S Sect Econ Fin providencie para que seja indicado um oficial superior para o Grupo de Trabalho.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 191, de 8 OUT 13

Pag nº

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias - Cancelamento

Por motivo do falecimento de sua genitora, cancelo as diárias concedidas ao Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Ch CCIEx, publicada no BI/SEF Nº 178, de 19 SET 13, haja vista que o militar não participou do PCI à ECEME relativo ao CGAEM, nos dias 24 e 25 SET 13, conforme informado com o DIEx nº 156-Gab/CCIEx, de 1º OUT 13.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Cancelar (R\$)
Rio de Janeiro/RJ	321,10 (trezentos e vinte e um	2,0	642,20 (seiscentos e quarenta e dois
Kio de janeiro/Kj	reais e dez centavos)	2,0	reais e vinte centavos)

(Nota nº 349-Asse 3/SEF, de 2 OUT 13)

Em consequência, a SG4/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

b. Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e Passagem - Concessão

1) Opção

O 1º Sgt REGINALDO DE SOUSA SOARES, do CPEx, por intermédio da Parte s/nº, de 2 OUT 13, informou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, da indenização do transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, em virtude da sua movimentação para o Colégio Militar de Fortaleza (Fortaleza/CE), conforme publicado no Adt DCEM 3J ao Bol DGP Nº 073, de 18 SET 13, que irá acompanhado da Sra NADIA VANESCA MOTA PINTO SOARES (cônjuge) e ANNA LISSE MOTA SOARES (filha); que possui 1 (um) automóvel marca GM, modelo Celta Life, placa NTC 8580; e que deseja receber a ajuda de custo e as indenizações em sua conta-corrente nº 01079489-3, agência 3482-8, banco Santander (033).

2) Concessão

Concedo ao 1º Sgt REGINALDO DE SOUSA SOARES, a ajuda de custo, as indenizações de transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, de acordo com a documentação apresentada pelo militar e com a Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme se segue:

CPF: 418 828 303-34;

banco: 033; agência: 3482-8;

conta-corrente: 01079489-3;

data do ajuste de contas: 5 MAR 14;

centro de custo: 99007; e

CODUG: 160.046.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 191, de 8 OUT 13

Pag nº 10

Ajuda de Custo (R\$)	Passagem (R\$)	Bagagem (R\$)	Automóvel (R\$)	Total (R\$)
9.927,06	1.178,76	8.846,50	2.123,16	22.075,48

(Solução ao DIEx nº 651-SG1/Gab/CPEx, de 2 de OUT 13) (Nota nº 1280-SG1.2/SEF, de 7 OUT 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. CADBEN/FUSEx

1) Inclusão de Dependente

A 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, da DGO, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 23 SET 13, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula nº 021253 01 55 2013 1 00520 238 0246192 58, onde consta o registro do nascimento de seu filho GUILHERME GARCIA FRICKE, ocorrido em 20 SET 13, conforme publicado no BI/DGO Nº 039, de 27 SET 13, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio-Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao DIEx nº 834-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 1º OUT 13)

Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes da 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, o menor GUILHERME GARCIA FRICKE, seu filho, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), aprovadas pela Port nº 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar).
 - b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305725577	14	0101

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente ao mês de OUT 13:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A380000016

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 191, de 8 OUT 13

(3) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 85.50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A77000085500919

(4) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente ao mês OUT 13:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A78000085501013

(5) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor da 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A81

- (6) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor GUILHERME GARCIA FRICKE, no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que a 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 1281-SG1.2/SEF, de 7 OUT 13)

2) Exclusão de Dependente

O S Ten ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, da DGO, por intermédio do DIEx nº 39-SG2/SDIR/DIR, de 24 SET 13, solicitou excluir, da condição de dependente e beneficiário do FUSEx, o seu filho MATHEUS TROMPIERI DE ALBUQUERQUE, tendo em vista sua incorporação à Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

(Solução ao DIEx Nº 835-SG1/SDIR/DIR, de 1º OUT 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha Cadastro do S Ten ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 3 (três) para 2 (dois):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	122366581	14	0202

b) faça, a por intermédio do BID-ONLINE, a exclusão de MATHEUS TROMPIERI DE ALBUQUERQUE no CADBEN/FUSEx.

(Nota nº 1282-SG1/SEF, de 7 OUT 13)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 191, de 8 OUT 13

Pag nº 12

d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 9 OUT 13				
	Quar	Quantitativos		lementos
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	223	CF	610
Of PTTC	RR	40		
S Ten e Sgt	RR	121		
S Ten e Sgt PTTC	RR	8		
Cb, Tf e Sd	QR	198		
Outras OM	RR/QR	20		

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 9 OUT 13			
Café:	149	Almoço: 610	Jantar: 150

(Nota nº 281-Sv Aprv/SEF, de 8 OUT 13)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças